

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ano 2023</b><br><b>Plenário das Deliberações</b>                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
| <b>Protocolo</b><br><br>N.º 063, Liv. 027, Fls. 02Em 29/05/2023.<br><br>às 10:48 hs.<br><br><br><br><br><div style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura do Funcionário</div> | <b>X Projeto de Lei</b><br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção de<br><input type="checkbox"/> Emenda | <b>N.º.     /2023</b> |

Autor: **Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB e Outro;**

**PROJETO DE LEI N. 030/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos deverão continuar disponíveis para consulta, na Internet, no site do respectivo Poder Licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS na unidade de Saúde do Município.

Art. 4º A listagem também deve ser divulgada nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão de tempo para sua disponibilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 29 de maio de 2023.

**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**  
Vereador-PSB

**JAIRO GEHM**  
Vereador-PRTB

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme a lei, as informações devem ser compartilhadas de forma online no site da Prefeitura que deve disponibilizar uma barra de pesquisa que contenha todas as unidades de saúde municipais. Nós já temos a prestação de contas no Portal da Transparência e isso é mais uma lei que traz transparência ao serviço público, medicamentos disponíveis para distribuição.

A listagem deve ser organizada de forma alfabética. Nos casos em que haja falta de determinados medicamentos, o farmacêutico pode ajudar o paciente indicando alternativas. Atualmente, temos uma variedade muito grande de marcas de medicamentos, de genéricos e similares, que geralmente são mais baratos que os de referência. Cada farmacêutico, dentro das medidas legais, pode fazer a substituição (do medicamento), obedecendo à legislação vigente.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 29 de maio de 2023.

**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)**

Vereador – PSB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente

**JAIRO GEHM**

Vereador - PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br